



nova lei da renda apoiada

saiba o que vai mudar

RENDAS JUSTAS E RESPEITO PELOS MORADORES

No passado mês de Julho a maioria parlamentar aprovou, com os votos contra do PSD e CDS, um novo regime da renda apoiada, um regime que vem alterar profundamente a lei anterior, tornando o arrendamento apoiado mais justo, restabelecendo a dignidade de quem mora na habitação social, indo ao encontro das reivindicações de anos de luta dos moradores e das moradoras da habitação social de Norte a Sul do país.

O Bloco de Esquerda posicionou-se sempre contra as leis de arrendamento apoiado que existiram nos últimos 20 anos, o Decreto-lei n.º 166/93 e a Lei n.º 81/2014, cujas fórmulas de cálculo injustas penalizaram muitas famílias, com rendas demasiado elevadas e regras que desconsideravam moradores e os seus direitos. Por todo o país o Bloco de Esquerda envolveu-se com os moradores na luta contra as leis anteriores e apresentou propostas no sentido da sua revogação. Esta nova lei é uma vitória dos moradores e moradoras na habitação social.

Com este novo regime, que entrou em vigor no passado mês de Setembro (novo cálculo das rendas poderá concretizar-se apenas no início de 2017 com a aprovação dos orçamentos de Estado e municipais) o valor da renda desce para mais de 100 mil famílias que hoje vivem em fogos de habitação social, travando a precariedade das famílias mais carenciadas, e restaurando a dignidade de muitos moradores e moradoras.

lisboa@bloco.org :: facebook.com/BlocoEsquerdaLisboa



RENDAS JUSTAS E RESPEITO PELOS MORADORES

Conheça o que vai mudar
com a nova lei do arrendamento apoiado:



- :: **nova fórmula de cálculo da renda** que vem baixar o valor do arrendamento a praticamente todas as famílias, uma vez que o cálculo passa a incidir sobre o rendimento das pessoas depois de feitos os descontos para as finanças;
- :: **redução da taxa de esforço máxima** para os 23%;
- :: **possibilidade de realizar deduções por dependente**, pessoas idosas, com incapacidade, ou ainda famílias monoparentais;
- :: **adequação da habitação** para pessoas com mobilidade reduzida;
- :: **fim da obrigação da mobilidade de famílias** no parque habitacional;
- :: **garantia de mais estabilidade com a duração dos contratos por 10 anos**, renováveis por períodos iguais, e fim da cessação do contrato se o agregado chegar à renda técnica, respeitando a estabilidade e a integração social na comunidade;
- :: **fim do espírito de vigilância e punição** onde só os moradores tinham deveres e obrigações. As responsabilidades cabem também aos senhorios, nomeadamente manutenção e obras no edificado;
- :: **fim dos despejos administrativos**, devendo estes ser instruídos pelos tribunais respeitando os direitos e garantias dos inquilinos;
- :: **eliminação de mecanismos injustos** que poderiam levar ao despejo, e redução de impedimentos para aceder à habitação social;
- :: **o senhorio deixa de poder atualizar a renda**, se a casa estiver em mau-estado e a precisar de obras;
- :: **os inquilinos passam a poder ausentar-se de casa** por períodos superiores a seis meses, sem perder o direito ao fogo, desde que comprovem determinadas situações;
- :: **possibilidade das regiões autónomas e das autarquias adoptarem os seus próprios regulamentos** sempre que mais favoráveis que a lei actual e nunca o contrário;



lisboa@bloco.org :: facebook.com/BlocoEsquerdaLisboa